

The background features an aerial view of a city, likely São Paulo, with a teal color overlay. Overlaid on the left side are white circuit-like patterns consisting of lines and circles, suggesting a digital or technological theme.

A IDENTIDADE DIGITAL

E

A REGULAÇÃO EUROPEIA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Do que falamos quando falamos de identidade pessoal?

“O único”

Uma identidade ou várias identidades?

A oportunidade do continente tecnológico

Cartão de cidadão

versus

Bilhete de identidade

Bilhete de identidade

- ✓ Nome completo
- ✓ Filiação
- ✓ Naturalidade
- ✓ Data de nascimento
- ✓ Sexo
- ✓ Residência
- ✓ Fotografia
- ✓ Assinatura

Cartão de cidadão

Dizeres impressos

- ✓ Elementos visíveis de identificação
- ✓ Número de identificação civil
- ✓ Número de identificação fiscal
- ✓ Número de utente dos serviços de saúde

Cartão de cidadão

Zona de leitura ótica

- a)** Apelidos;
- b)** Nome(s) próprio(s) do titular;
- c)** Nacionalidade;
- d)** Data de nascimento;
- e)** Sexo;
- f)** República Portuguesa, enquanto Estado emissor;
- g)** Tipo de documento;
- h)** Número de documento;
- i)** Data de validade.

Cartão de cidadão

Informação em Circuito integrado

Alguns elementos de identificação visíveis no cartão de cidadão

Morada (elemento invisível no cartão de cidadão)

Data de emissão;

Data de validade;

Impressões digitais;

Cartão de cidadão

Informação em Circuito integrado

Certificado para autenticação segura;

Certificado qualificado para assinatura eletrónica qualificada;

Aplicações informáticas necessárias ao desempenho das funcionalidades do cartão de cidadão e à sua gestão e segurança.

Zona livre que o titular do cartão pode utilizar, por sua vontade, para arquivar informações pessoais.

Cartão de cidadão

Com o cartão de cidadão é emitido um certificado para autenticação e um certificado qualificado para assinatura eletrónica qualificados necessários à sua utilização eletrónica.

O certificado de autenticação é sempre ativado no momento da entrega do cartão de cidadão.

Quando pretenda utilizar alguma das funcionalidades de certificação eletrónica ativadas no cartão de cidadão, o respetivo titular tem de inserir previamente o seu código pessoal (PIN) no dispositivo adequado para o efeito.

Cartão de cidadão

A certificação de atributos profissionais (por exemplo, advogado, solicitador, médico, engenheiro), empresariais (gerente, administrador) e públicos (trabalhadores em funções públicas) pode ser efetuada através do Cartão de Cidadão.

Esta certificação é efetuada através do Sistema de Certificação de Atributos Profissionais e constitui comprovativo legal da qualidade profissional em que assina.

A certificação de atributos profissionais valida, a pedido do titular, a qualidade profissional invocada pelo mesmo, apostando uma assinatura eletrónica qualificada referente a essa qualidade ou atributo profissional atestada por entidade idónea.

Cartão de cidadão

Identificação Civil?

Identificação múltipla?

IDENTIDADE DIGITAL

DADOS PESSOAIS DE FEIÇÃO DIFERENCIADA

QUANDO FALAMOS DE REGISTO IMOBILIÁRIO ELECTRÓNICO

O que temos?

Ontologia digital relevante para acesso ao serviço electrónico

Interação através das plataformas electrónicas

QUANDO FALAMOS DE REGISTO IMOBILIÁRIO ELECTRÓNICO

O que temos?

Recolha, conservação e divulgação de dados pessoais em ambiente eletrónico

De que dados pessoais estamos a falar?

Quantidade

versus

Qualidade

Key words

Proporcionalidade

Qualidade

Finalidade dos dados

Art. 35.º da CRP

Utilização da informática

- Direito de acesso aos registos informáticos para conhecimento dos dados pessoais deles constantes;**
- Direito à não interconexão dos dados;**
- Direito ao não tratamento de certos dados pessoais (dados sensíveis);**
- Proibição do número nacional único**

Direito novo de terceira geração

“O direito à proteção dos dados pessoais, enquanto liberdade de dispor sobre as informações pessoais concretizada na preservação da *“sua própria identidade informática”* é um direito fundamental de terceira geração.

Direito fundamental que surge num contexto novo, o da Sociedade da Informação, contexto que tanto pode revestir um papel libertador, como pode assumir um ambiente de dominação sobre os indivíduos”.

O que se protege?

Não os dados pessoais

Mas “o direito a determinar a finalidade e a ação exercida sobre os dados pessoais”

“ A proteção respeita às pessoas e não aos dados”

Como se protege?

Através do consentimento?

A ilusão do “escrúpulo da proteção de dados”

Como se protege?

Através dos princípios da finalidade e da necessidade

“A finalidade da recolha de dados decide acerca do seu destino futuro”

A relevância da finalidade

A finalidade determina o tratamento dos dados mas também a sua destruição ou
anonimização

Onde encontrar o compromisso legal à luz do ordenamento jurídico português?

No Regulamento (EU) 2016/679 do PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO de 27 de abril de 2016

Relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados

Em vigor a partir de 2018/05/25

Quais os elementos fundamentais?

- 1) A proteção das pessoas singulares relativamente ao tratamento de dados pessoais é um direito fundamental;
- 2) O tratamento dos dados pessoais deverá ser concebido para servir as pessoas;
- 3) Só pode haver tratamento lícito com base no consentimento do titular ou em fundamento legítimo previsto na lei

Quais os elementos fundamentais?

- 4) O tratamento de dados pessoais para outras finalidades exige compatibilidade entre a finalidade inicial e a finalidade posterior;
- 5) É admitido tratamento posterior, independentemente da compatibilidade das finalidades, desde que o interessado tenha dado o seu consentimento ou o tratamento se baseie em disposições legais de interesse público geral.
- 6) Anonimização (direito ao esquecimento)

Um aparte a propósito da blockchain



Blockchain e direito ao esquecimento

Como conciliar?

Cfr. Roman Matzutt, et alia

“A Quantitative Analysis of the Impact of Arbitrary Blockchain Content on Bitcoin”

Voltando ao Regulamento Europeu

Mecanismos de tutela

- *Privacy by design*
- *Privacy by default*
- *Data protection officer*

Quanto aos dados biométricos

Regulamentação específica onde sobreleva, em geral, a necessidade do consentimento ou um interesse público importante.

O reflexo do REPD no registo imobiliário?

A informação recolhida no registo imobiliário é, por definição, uma informação comunicável ou divulgável

O reflexo do REPDP no registo predial?

***O delicado equilíbrio entre o dever de informar
e o dever de calar***